



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis n.º 6428/03 e n.º 9752/18.

1 Aos onze de setembro de 2025 às 09h00 na sala de alfabetização da Casa do
2 Idoso Centro, sito a Rua Euclides Miragaia, 508 quinhentos e oito, Centro, São
3 José dos Campos – SP teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal
4 dos Direitos da Pessoa Idosa, com as presenças e ausências justificadas e não
5 justificadas dos conselheiros do poder público e da sociedade civil conforme
6 abaixo: Presença do Poder Público: Selma Leite Carvalho (Secretaria Apoio ao
7 Cidadão), Rogerio Araújo Guisard (Secretaria de Educação e Cidadania), Jairo
8 Fleming Mulero (Secretaria Gestão Habitacional e Obras), Vangivaldo da Silva
9 Alves (Fundação Cultural Cassiano Ricardo), Roseli da Silva Moreira Santos
10 (Secretaria de Mobilidade Urbana)
11 Presença da Sociedade Civil: Maria Sirlei de Oliveira (Associação dos
12 Aposentados e Pensionistas), José Benedito Moreira (Grupo de Convivência da
13 Casa Idoso Leste), Mauricio Shico Yamaguchi (Grupo de Convivência da
14 APVE), Dulcineia Arouca Lopes Nunes (Grupo de Convivência Casa do Idoso
15 Centro), José Armando Villela Alves (Missionários da Luz), Paula Lucia
16 Coronato de Oliveira (Kanzen Home) e Thales B. Volponi (APAR). A Sra. Selma
17 Leite Carvalho deu boas-vindas a todos e deu início com os conselheiros
18 presentes. 1ª: Pauta – Jose Armando Vilela Alves solicitou a ajuda dos
19 conselheiros para tomada de decisão sobre os serviços prestados pela Casa
20 do Idoso Centro aos usuários do Centro Dia. Em 11/09/2025 de setembro houve
21 um pequeno incidente (leve colisão traseira) com a Van que busca os idosos
22 pois para facilitar a entrada dos idosos na Van em frente à residência, a mesma
23 estava parando em lugar não regulamentado. Decido por unanimidade que a
24 Van estacionará apenas no local permitido (mesmo seja necessário os idosos
25 atravessar a rua). 2ª Pauta – A reforma do telhado da casa do idoso centro foi
26 aprovada e terá duração de 7 meses a começar na próxima semana deste mês.
27 Será feita por etapas para não prejudicar as atividades da casa. 3ª Pauta –
28 Selma apresentou a proposta para reduzir a validade da licença do Conselho
29 para 1 ano, tanto na inscrição como na renovação. Votação: sim unanime. 4ª –
30 Pauta – Pedido de renovação e de inscrição: Foi avaliado e colocado em
31 para votação de duas entidades, uma que pediu renovação e uma fez o pedido
32 de inscrição que foram as duas entidades DEFERIDAS HARMONIA NO LAR
33 RESIDENCIAL SENIOR 01 – rua, Ilha do Norte, 107 – Jardim Paraíso – CNPJ:
34 29.477.018/0001-60 – Certificado nº 015/2025- CMDPI e um pedido de inscrição
35 HARMONIA NO LAR RESIDENCIAL SENIOR 02- rua, Pascoal Moreira, 257 – Jardim
36 Europa – CNPJ: 29.477.018/0002-41. Certificado nº 016/2025. Todas as
37 informações estarão no Portal da transparência no site da PMSJC. Tivemos
38 também uma denúncia da Casa Querubim através de mensagem via whatsapp
39 e será agendada uma visita ao local. Explicado a definição de Denúncia
40 compulsória. Sugestão de manter um script (tabela de referência) com lacunas
41 de preenchimento para facilitar as visitas. 5ª Pauta – Comemoração do 1º de
42 outubro. Encontro intergeracional dias 07/10/25 e 14/10/2025. Exposição de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis n.º 6428/03 e n.º 9752/18.

43 quadros das quatro casas no Shopping Oriente durante o mês todo, fórum de
44 conscientização, Dia 1º de outubro no Parque da Cidade as quatro casas farão
45 atividades direcionadas e o CMDPI promoverá Seminário de Capacitação sobre
46 o FUMID e suas condições. 6ª Pauta (extra). O Edital de chamamento será
47 reescrito sem o detalhamento da Comissão, para não haver necessidade de
48 atualização se mudar a formação da comissão e assim não alterar o edital.

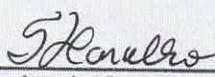
49 E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada da qual o que consta, foi
50 lavrado na presente ata que será por mim assinada 2ª secretária, Senhora
51 Selma Leite Carvalho, Presidente do CMDPI

52
53
54

55
56 
57 Paula Lucia Coronato de Oliveira - 2ª secretária CMDPI

58

59
60

61 
62 Selma Leite de Carvalho - Presidente CMDPI

Considerando que o servidor compromissário se comprometeu a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público municipal, notadamente os previstos na Lei Complementar 056/92; assumiu o compromisso de quando necessário, apresentar atestado médico para justificar suas ausências ao trabalho por motivo de doença; assumiu o dever de doravante, em situações similares a objeto de apuração da averiguação preliminar em epígrafe, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de cumprimento de dois anos a contar da publicação do presente.

Prefeitura de São José dos Campos, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco.

Celebrante: Denize de Assis Costa, matrícula 482071/1- Chefe da Divisão de Procedimentos Disciplinares.

PROCESSO INTERNO

Processo n.º 8387/2023

CPF: xxx.293.578-xx

Conclusão: Após relatório final expedido pela Comissão Processante, a autoridade julgadora determinou o arquivamento do feito em relação à conduta do servidor.

Prefeitura de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco.

Autoridade Julgadora: Derik Luiz Fernandes da Silva - Controlador Geral do Município

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Resolução nº 26, de 11 de setembro de 2025. Alteração do prazo de validade do Certificado emitido pelo CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5814/01, de 22/01/2001, consolidado pelas leis nº 6428/03, alterada pela Lei nº 6914/05 e atual Lei nº 9752/18.

RESOLVE:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente, paritário, normativo, consultivo e deliberativo, de coordenação, supervisão, fiscalização e avaliação da política municipal do idoso, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1993. Conforme deliberação do colegiado proferida em reunião ordinária 11 de setembro de 2025, o colegiado decidiu, por unanimidade, aprovar a alteração do prazo de validade do certificado emitido pelo CMDPI para entidades, prazo este com validade a partir desta publicação de 12 meses (01 ano).

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selma Leite Carvalho

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHOS

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS), Defere o (a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54545/2025
Data de Protocolo: 20/05/2025 CEVS: 354990401-863-004888-1-0
Data de Validade: 24/07/2026 Razão Social: SANTA AGATHA SAUDE DA MULHER LTDA CNPJ/CPF: 59.318.280/0001-23 Endereço: Rua ENGENHEIRO PRUDENTE MEIRELES DE MORAIS, 291 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-750 UF: SP Resp. LEGAL: ANELISA PINOTTI DE OLIVEIRA CPF: 39837891882 Resp. Técnico: ANELISA PINOTTI DE OLIVEIRA CPF: 39837891882 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:191492 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58372/2024
Data de Protocolo: 08/05/2024 CEVS: 354990401-863-004647-1-6
Data de Validade: 23/07/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06 Endereço: Rua CHICO BUQUIRA, 411 Conjunto Residencial Galo Branco Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-550 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO MAGANHA CPF: 10423789830 Resp. Técnico: TATIANE MACHADO MANCILHA FREITAS CPF: 32494071860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50677 UF:SP Resp. Técnico: HELLEN CRISTINA BOTOSSO CPF: 38826148899 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64087 UF:SP Resp. Técnico: JOHN CARVALHO GOMES CPF: 40543673804 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105628 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 72484/2025
Data de Protocolo: 07/07/2025 CEVS: 354990401-960-000979-1-8
Data de Validade: 22/07/2026 Razão Social: MIRATI ESTETICA E SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 25.099.908/0001-25 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 sala 261 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: GISELLE DINIZ LEMOS DOS SANTOS CPF: 03933762650 Resp. Técnico: GISELLE DINIZ LEMOS DOS SANTOS CPF: 03933762650 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:65685 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61616/2025
Data de Protocolo: 09/06/2025 CEVS: 354990401-960-000977-1-3
Data de Validade: 22/07/2026 Razão Social: CAVALLIERI & SOARES ESTETICA LTDA CNPJ/CPF: 45.197.857/0001-81 Endereço: Rua JUREMA VIEIRA MEDRADO, 88 sala 804 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-180 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA CAVALLIERI SEGISMONDI CPF: 49746368800 Resp. Técnico: LARISSA CAVALLIERI SEGISMONDI CPF: 49746368800 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:47179 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58376/2025
Data de Protocolo: 29/05/2025 CEVS: 354990401-863-004889-1-7
Data de Validade: 22/07/2026 Razão Social: SMILYCLIN ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA CNPJ/CPF: 60.895.310/0001-43 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 149 SALA 35 Jardim São Dimas